



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Secretaria dos Conselhos Superiores

Resolução 80/04

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Atualiza normas de Aproveitamento de Estudos em Cursos de Graduação da UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01/06/04 e, considerando:

os Processos: 8808/03-17 de 08.09.0. ; 10489/03-65 de 09.10.03, 10724/03-53 e 3582/04-21 de 19.03.04;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS ESTUDOS PASSIVEIS DE APROVEITAMENTO

Art.1º - Na forma desta Resolução, são passíveis de aproveitamento para fins de concessão de créditos em curso de graduação, os estudos concernentes a:

I - disciplinas componentes do currículo dos cursos de graduação, autorizados ou reconhecidos.

II - cursos de língua estrangeira, já integralizada, mediante exame especial promovido pelo Departamento de Letras.

Art. 2º - A critério do Colegiado do Curso, poderá ser admitido o aproveitamento de disciplina cursada em nível de pós-graduação.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º- Terão direito a pleitear aproveitamento de estudos, os alunos de cursos de graduação, nas seguintes situações:

I - vinculado a mais de um curso de graduação na UFPI;

II - procedente de outras IES, sob a condição de transferido ou vinculado ;

III - portador de diploma de curso de graduação;

